



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º 066/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA - 2º SECRETÁRIO (VEREADOR GREGORIO DOURADO FILHO).

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica destituído membro da mesa diretora (2º Secretário – Vereador Gregório Dourado Filho), nos termos dos artigos 32 ao 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme fundamentação anexa da Comissão Processante e Investigação de Destituição de Membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal (Resolução 064/2023),

Art. 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;
Em 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Interno c/c art. 70 da LOM e art. 154, §3º do RI, **promulga a Resolução nº 48/2023**, aprovada em um único turno em Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2023, conforme segue.

RESOLUÇÃO Nº 48/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o título "Cidadão bom-jesuense" no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, Estado de Mato Grosso, por seus representantes legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o título "Cidadão bom-jesuense" no município de Bom Jesus do Araguaia - MT, que será outorgado anualmente aos homens que se destacam no exercício de suas atividades, social, cultural, econômica, política, segurança, dentre outras.

Art. 2º O prêmio deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene na Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, no mês de novembro de cada ano, mês que se comemora o Dia Internacional do Homem (dia 19 de novembro).

Art. 3º Os premiados serão conferidos em forma de certificados emitidos pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.

Art. 4º As indicações dos nomes para recebimento dos prêmios serão realizadas somente pelos vereadores, através de Projeto de resolução.

§1º Cada vereador terá direito de efetuar apenas 03 (três) indicações por Sessão Legislativa.

§2º A indicação deverá ser acompanhada da biografia do indicado e descrição de suas atividades realizadas, seu impacto e importância no Município.

Art. 5º O título "Cidadão bom-jesuense" poderá ser concedido pós-morte, as pessoas que tenham atendido os requisitos previstos nesta Resolução, e, entregue à família do homenageado.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Sebastião Lopes Pessoa, 25 de outubro de 2023.

HORLEANE ALENCAR
Vereadora – União Brasil

TATIANE SANTIAGO
Vereadora – PDT

FABIANO BARROS
Vereador – União Brasil

PROF. EDMARCIO
Vereador – PSDB

RAIMUNDINHO DA BORDON
Vereador – PSB

CELSO BARROS
Vereador – União Brasil

ALUIZIO CUIABANO
Vereador – PSB

MARCELÃO DO POVÃO
Vereador – União Brasil

ELICELIO FERREIRA DIAS
Vereador – PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA - 2º SECRETÁRIO (VEREADOR GREGÓRIO DOURADO FILHO).

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Projeto de Resolução:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprecia e aprova o seguinte

Art. 1º - Fica destituído membro da mesa diretora (2º Secretário - Vereador Gregório Dourado Filho) nos termos dos artigos 32 ao 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme fundamentação anexa da Comissão Processante e Investigação de Destituição de Membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal (Resolução 064/2023).

Art. 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Em 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Resolução nº 008/2023
De 17 de outubro de 2023

Menegaz
Outorga o Título de Cidadão Honorário Campojuulense ao Sr. José Luiz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 17, pelo Regimento Interno deste, em seu art. 140, e ainda pela Lei Municipal nº 265, de 11 de outubro de 2005

RESOLVE

Art. 1º Considerando os notórios serviços prestados e as práticas de alta relevância pelo Senhor **JOSE LUIZ MENEGAZ**, junto ao Município de Campos de Júlio, esta Casa de Leis outorga-lhe o Título de Cidadão Honorário Campojuulense

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ALEX DOS SANTOS ARAUJO JOEL ANTONIO CELSO
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

ENOQUE ALENCAR DA SILVA DELONEI VALMORBIDA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Resolução nº 008/2023

Resolução nº 009/2023
De 17 de outubro de 2023

Outorga o Título de Cidadão Pioneiro Campojuulense aos Srs. Antonio Roberto Von Stein, Joel dos Santos, Luiz Berlesi, Osmar Britzke, Gentil Pieniz, Lino Leonir Pfeifer e Osmar Passinato.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 17, pelo Regimento Interno deste, em seu art. 140, e ainda pela Lei Municipal nº 265, de 11 de outubro de 2005

RESOLVE

Art. 1º Considerando as relevantes contribuições prestadas no início da colonização pelos Senhores **ANTONIO ROBERTO VON STEIN, JOEL DOS SANTOS, LUIZ BERLESI, OSMAR BRITZKE, GENTIL PIENIZ, LINO LEONIR PFEIFER E OSMAR PASSINATO**, junto ao Município de Campos de Júlio, esta Casa de Leis outorga-lhes o Título de Cidadão Pioneiro Campojuulense, conforme biografias em anexo

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação